



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº 12.819/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 95,00m<sup>2</sup> de terreno a Leonardo Bosa, cadastrado no CPF sob o nº 011.428.760-04.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, usado as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990,


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a alienação de sobra de terreno de 95,00m<sup>2</sup>, localizada na Rua XV de Novembro, parte do lote 05B, quadra 91, no Bairro Fontes, nesta cidade, a ser incorporada no registro de nº 12.933, do Ofício de Registro de Imóveis de Soledade, a Leonardo Bosa, brasileiro, solteiro, maior, piloto agrícola, cadastrado no CPF sob o nº 011.428.760-04.

**Art. 2º.** As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à municipalidade.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 03 de outubro de 2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.819  
Soledade, 03 / 10 / 2019  
